



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 1.940 – Quarta-feira, 08 de março de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 440/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA, COM RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, VI, b-3 DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016-TCE/RN.	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.02.15.0001.001	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.0002.001	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.03.0001.001	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.02.22.0001.001	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.0001.001	3
PODER LEGISLATIVO	4
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	4
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
ATA 02/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2023	4
RESOLUÇÃO 02/2023 CMAS DE 07 DE MARÇO DE 2023.	5
RESOLUÇÃO 03/2023 CMAS DE 07 DE MARÇO DE 2023.	5
RESOLUÇÃO 04/2023 CMAS DE 07 DE MARÇO DE 2023.	5
EXPEDIENTE	6

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 440/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, NO QUADRIÊNIO 2023-2027.

O PREFEITA(O) MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

Paragrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2027, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Vicente de Paula Pinheiro - CPF: 943.192.784-53
SUPLENTE: Yusney Marcio dos Santos Souza Oliveira - CPF: 040.910.774-39

1.1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Samuel Rocha Amaral CPF: 009.059.614-55
SUPLENTE: Michelle Dayanne de Castro Dantas - CPF: 042.002.974-50

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: Francisca Marcia Rejane de Souza - CPF: 029.645414-18

SUPLENTE: Francisca Alcilene Bernardo Oliveira - CPF: 761.535.334-34

3- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Graciene Cavalcante de Araújo Batista - CPF: 437.937.974-49- PRESIDENTE

SUPLENTE: Maria Edwiges Almeida Bernardo- CPF: 052.822.974-50

4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Cristiany Sheyla Bento Nunes Morais CPF: 023.622.804-89

SUPLENTE: Francisca Ilma Dantas Vieira CPF: 893.513.204-72

5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: José Xavier de Souza - CPF: 098.256.774-06

SUPLENTE: Leiliane de Oliveira S. Almeida CPF: 071.191.714-02

5.1 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Ana Catarina da Silva CPF: 117.178.174-16

SUPLENTE: Silvania Cipriano da Costa- CPF: 057.882.114-17

6- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maria Eunice da Costa - CPF: 052.578.438-11

SUPLENTE: Jorge Bernardo da Silva CPF: 082.102.064-19

6.1- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: - Francisco José do Nascimento CPF: 147.104.618-48

SUPLENTE: Maria Clésia Silva do Nascimento CPF: 012.296.274-56

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: José Nivaldo da Silva - CPF: 012.048.724-14

SUPLENTE: Nayara de Araújo Amaro - CPF: 049.243.504-94

8- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

TITULAR: Ivonalda Bezerra - CPF: 785.701.074-04 -

SECRETÁRIA

SUPLENTE: Linda Belma Pereira de Souza - CPF: 073.932.834-41

9- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: - Luciano Pinheiro de Almeida CPF: 951.919.764-87

SUPLENTE: Rodrigo da Costa Rego - CPF: 096.819.714-00

TITULAR: Rógerio Pires de Oliveira - CPF: 054.723.824-08

SUPLENTE: Kilza Fernanda Melquiades Bezerra - CPF: 009.345.024-98

10 – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

TITULAR: Marta Nisia de Araújo Nascimento - CPF: 042.061.074-08

VICE-PRESIDENTE

SUPLENTE: Ana Marta Dideles - CPF: 073.012.224-75

12- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOMAS:

TITULAR: Santana Fernandes de Morais Oliveira- CPF: 024.894.954-37

SUPLENTE- Claudenir Carlos de Oliveira - CPF: 903.699.554-04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam eleitas para Presidente do Conselho Mul do Fundeb, A Senhora Graciene Cavalcante de Araújo Batista CPF: 437.937.974-49 para Vice-Presidente a Sra Marta Nísia de Araújo Nascimento CPF: 042.061.074-08, e para Secretária, a Sra. Ivonalda Bezerra CPF: 785.701.074-04 quadriênio 2023 a 2027.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luís Gomes, 06 de dezembro de 2022.

*Republicado por incorreção

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA, COM RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, VI, b-3 DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016-TCE/RN.

O Prefeito Municipal da cidade de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:
Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 900,00 (Novecentos Reais), correspondente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de canos PN 80 15MM defofo, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura deste neste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a empresa T S DA SILVA BRASIL LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 42.355.614/0001-36, com sede na Avenida da Integração, Nº 2015, Centro na cidade de Umarizal/RN, neste ato representada pela Sra. TAMISA SAMMARA DA SILVA BRASIL, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 065.164.954-40, e Cédula de Identidade sob o Nº 1977276, -SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Acaua, Nº 09, Zona Rural na cidade de Umarizal/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício 2023 - 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2004 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20 – Agricultura – 605 – Abastecimento – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.8 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI – 868 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 – Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Luís Gomes/RN– RN, 07 de fevereiro de 2023

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.02.15.0001.001 **REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.15.0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de procedimento cirúrgico (HISTEROSCOPIA CIRURGICA - POLIPECTOMIA) em favor da paciente Francisca Maria de Freitas, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.02.15.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023 - 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 1113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.26 – MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS 1190 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos Ordinário – SAÚDE; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 16 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS –
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.0002.001 **REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.28.0002DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de vacina inalantes depot, a fim de atender aos usuários do SUS, através da secretaria Municipal de Saúde deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.02.28.0002DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de

conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 1110 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 01 de março de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.03.0001.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.03.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de procedimento de cirúrgico (RTU DE PRÓSTATA) em favor do paciente Antônio Nonato da Silva, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.03.03.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023 - 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 1113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS 1190 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 – - Recursos não vinculados de Impostos Ordinário – SAÚDE; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 07 de março de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.02.22.0001.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.22.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: JH TRANSFORMADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) transformador 75 KVA, destinado a manutenção da rede de distribuição primária e secundária de energia elétrica do Estádio de futebol “Nia Torquato”, neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.02.22.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), que será pago de acordo com a entrega do equipamento, nos termos da Ordem de Compra expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, Atividade: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos 15 URBANISMO – 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.27 MANUT. ATIVIDADE SEMOSU 1280 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 24 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

JH TRANSFORMADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.0001.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.28.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada, relativos à prestação de serviço médico (clínica), para realização de procedimentos cirúrgicos, em pacientes reconhecidamente carentes do município, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.02.28.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023 - 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 1113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.26 – MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS 1190 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos Ordinário – SAÚDE; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 01 de março de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 02/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2023

Aos sete do mês de março do ano de 2023, às 14:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Domingues Antunes Pinheiro, 01, Centro - Luís Gomes/RN/RN, reuniram-se os membros do CMAS: MARIA ZILDARLENE DA SILVA, ELIANE TORRES DA SILVA, KILSA FERNANDA MELQUIADES BEZERRA, ELMAIZA MARIA DE JESUS MATIAS e AMAILLY DA CONCEIÇÃO FERNANDES, para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: RECEITAS – Proteção Social Básica: R\$150.220,97 (Cento e cinquenta mil, duzentos e vinte reais e noventa e sete centavos); Proteção Social Especial: R\$88.848,04 (Oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$105.849,69 (Cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$4.570,42 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$12.502,29 (Doze mil, quinhentos e dois reais e nove centavos); DESPESAS – Proteção Social Básica: R\$148.686,89 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos); Proteção Social Especial: R\$76.822,04 (Setenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$71.575,06 (Setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos); DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$0,00, DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$12.502,29 (Doze mil, quinhentos e dois reais e nove centavos); REPROGRAMAÇÃO: Proteção Social Básica: R\$1.534,08 (Um mil,

quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos); Proteção Social Especial: R\$12.026,00 (Doze mil e vinte e seis reais), Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$34.274,63 (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos); SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$4.570,42 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos); SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$0,00; DO COFINANCIAMENTO – Recursos Próprios: Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas R\$919.612,95 (Novecentos e dezenove mil, seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), Sendo R\$357.881,51 (Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) executados com atividades finalísticas dos serviços e programas; e R\$561.731,44 (Quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) executado com o órgão gestor da política de assistência social. Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social? Com frequência. 2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Sim. 3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União? Sim, todos os recursos. 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo? Sim, os relatórios foram apresentados. 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. 6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? Sim / Não, mas já existe planejamento. 7 - O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Sim. 8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? Não houve limitações. 09 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? Sim. 10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? Sim. 11 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? Todos foram prestados sem descontinuidade. 12 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim. 13 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim. TIPO DE DELIBERAÇÃO: FAVORÁVEL. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$41.223,93 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$50.828,25 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos); APLICAÇÕES: R\$1.293,38 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$38.294,15 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$55.051,41 (Cinquenta e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF? Sim. 2 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados? Sim. 3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 4 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? Sim. 5 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? Sim. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2021. Tipo de deliberação:

APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a R\$38.294,15 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$0,00; VALORES RECEBIDOS: R\$5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais); OUTROS CRÉDITOS OCORRIDOS NA CONTA CORRENTE: R\$22,54 (Vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos); APLICAÇÕES: R\$84,37 (Oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos); VALORES EXECUTADOS: GESTÃO R\$0,00 - CMAS R\$0,00 - TOTAL EXECUTADO: R\$0,00; SALDO A REPROGRAMAR: GESTÃO: R\$4.986,91 (Quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) - CMAS R\$1.000,00 (Um mil reais) - TOTAL REPROGRAMADO: R\$5.986,91 (Cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Sim, todo recurso. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$0,00. Em outros assuntos nada constou, Sem mais nada a tratar, eu, Maria Zildarlene da Silva, Presidente deste conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, LUÍS GOMES/RN, 07 de março de 2023.

Maria Zildarlene da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 02/2023 CMAS DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015; Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem. Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2021;

RECEITA TOTAL RECEBIDA:

RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$239.069,01 (Duzentos e trinta e nove mil, sessenta e nove reais e um centavo);

RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$105.849,69 (Cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$4.570,42 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$12.502,29 (Doze mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos).

TOTAL EXECUTADO:

● DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$225.508,93 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e noventa e três centavos);

● DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$71.575,06 (Setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos);

● DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$0,00;

● DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$12.502,29 (Doze mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos).

SALDO DE REPROGRAMAÇÃO:

● SALDO TOTAL DE SERVIÇOS: R\$13.560,08 (Treze mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos);

● SALDO TOTAL DE PROGRAMAS: R\$34.274,63 (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos);

● SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$4.570,42 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos);

● SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$0,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUÍS GOMES/RN, 07 de março de 2023.

Maria Zildarlene da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 03/2023 CMAS DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015; Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2021, referente a R\$0,00, com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUÍS GOMES/RN, 07 de março de 2023.

Maria Zildarlene da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 04/2023 CMAS DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015; Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2021, referente a R\$38.294,15 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), com o seguinte Parecer:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 1.940 – Quarta-feira, 08 de março de 2023

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2021”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUÍS GOMES/RN, 07 de março de 2023.

Maria Zildarlene da Silva
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com